



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em ofícios da PRR-5ª Região, durante o mês de Julho de 2019.

O Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, considerando o disposto na Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014; no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; na Resolução PRR5 n.º 1, de 21 de agosto de 2014 e na Portaria PRR5 n.º 73, de 02 de outubro de 2014, bem como a delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, atualizada, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios na PRR-5ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
8º	Alex Amorim de Miranda	Férias e Portaria PRR5 n.º 103, de 7/6/2019.	Gino Augusto de Oliveira Liccione	4 a 13/7/2019
16º	Uairandyr Tenório de Oliveira	Férias	Maria do Socorro Leite de Paiva	1º a 10/7/2019
			José Cardoso Lopes	11 a 20/7/2019
7º	Maria do Socorro Leite de Paiva	Férias	Sônia Maria de Assunção Macieira	11 a 20/7/2019
			Auristela Oliveira Reis	22 a 31/7/2019
4º	Ofício Vago	Ofício Vago	Domingos Sávio T. de Amorim	1º a 4/7/2019
			Roberto Moreira de Almeida	8 a 17/7/2019
			Domingos Sávio T. de Amorim	18 a 24/7/2019

Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
10º	Domingos Sávio T. de Amorim	Férias	Francisco Chaves dos Anjos Neto	8 a 11/7/2019
9º	Fábio George Cruz da Nóbrega	Férias	Duciran Van Marsen Farena	8 a 17/7/2019
			Fernando José Araújo Ferreira	18 a 27/7/2019

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da Portaria PRR5 nº 73/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos Membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região